

II - GABRIELA IZAR DOS SANTOS GONÇALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquitetura, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 6º da Portaria TSE nº 466, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 26 subsequente, página 127.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 05/03/2021, às 00:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1588688&crc=745D4DC3,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1588688 e o código CRC 745D4DC3.

### **PORTARIA TSE Nº 124 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, em cumprimento aos termos do art. 10 do Decreto nº 9373, de 11 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Marco Aureliano dos Santos, matrícula nº 30900908, Antônio José Oliveira Silva, matrícula nº 30901037, e Carlos Eduardo Machado Oliveira, matrícula nº 30901480, para compor a comissão para atuar na avaliação, classificação, formação de lotes e demais procedimentos específicos que integram o processo de reaproveitamento e desfazimento de veículos da frota deste Tribunal.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 179, de 6 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/03/2021, às 15:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1587130&crc=FB59FAF5,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1587130 e o código CRC FB59FAF5.

[2018.00.000016058-3](#)

### **PORTARIA TSE Nº 122 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Torna público o Regulamento ASESP nº 1/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta TSE nº 1, de 22 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2021.00.000001500-8,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público, nos termos do Anexo a esta Portaria, o Regulamento ASESP nº 1/2021, que regulamenta o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta TSE nº 1, de 22 de fevereiro de 2021, para realizar estudos relativos à consolidação e atualização das normas relativas ao Cadastro Nacional de Eleitores, com ênfase na ampliação do exercício da cidadania, no aprimoramento tecnológico e na proteção de dados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA